

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2019**

**PROCESSO Nº 26816/2019**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 13/09/2019

**HORÁRIO:** 14h30min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0432, E-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Por Item, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DO OBJETO**

---

**11** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

**12** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “Projeto de Pesquisa & Desenvolvimento de aprendizado de máquina (*machine learning*) sobre dados judiciais das repercussões gerais do Supremo Tribunal Federal - STF”.

**13** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**14** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a Finatec ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

**15** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

**2.3** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto e comprovar que detém poderes de representação, por meio do Contrato Social, Estatuto, ou Procuração que comprove poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original com cópia a ser autenticada por membro da Comissão de Seleção.

**2.4** A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a, apenas, de se manifestar durante a sessão de julgamento das propostas de preços.

**2.5** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

### **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 01 (um) envelope, não transparente e lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2019**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** O envelope com a Proposta de Preços também poderá ser entregue no Protocolo da

FINATEC ou enviado via postal (com AR – Aviso de Recebimento) ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção, **com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência** do horário de abertura da Seleção Pública.

#### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, impressa por qualquer meio, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos ofertados e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexecutáveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá

conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** A empresa que optar somente pelo envio via postal ou protocolar na FINATEC o Envelope nº 01 “Proposta de Preços” e não se fizer representar na sessão de julgamento, ficará impossibilitada de interpor recursos em qualquer fase desta Seleção Pública, ficando sua participação no certame restrita às informações e valores contidos em sua proposta comercial.

**7.6** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.7** Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1.** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2.** Fornecer os equipamentos no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3.** Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o equipamento que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1.** Emitir a Autorização de Fornecimento - AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a lei 8.666, de junho de 1993, em seu Art. 65 § 1º.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.4.2** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 06 de setembro de 2019.

Patrícia Santos Fernandes

**Compradora da Seleção**





**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2019**
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de informática, com as especificações mínimas, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
<b>01</b>	<b>05</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>COMPUTADOR DESKTOP</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Monitor</b> de 21,5 polegadas, Led Full HD;</li> <li>- <b>CPU</b> na cor preto, com processador de AMD Ryzen 52600 Hexa-Core 3.4GHz (3.9GHzTurbo) 19MB Cache AM4, Cache de 8MB), Cooler Box (Acompanhado do processador), Placa Mãe - Asrock A320M-HD DDR4, Memória: 16GB(2x8) 2666MHz DDR4, Disco Rígido Interno: 1TB Sata III 3.5" 7200RPM, Placa de vídeo integrada, Placa de Video NVIDIA GeForce GTX 1660 Ti 6GB GDDR6, Fonte de 500W com cabo de alimentação.</li> <li>- <b>Teclado</b> multimídia, na cor preto, com funções volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, em português (Brasil);</li> <li>- <b>Mouse</b> com fio, na cor preta;</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>
<b>02</b>	<b>01</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>SWITCH.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 24 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbit com sensor automático. 4 portas SFP+ integradas de 10 GbE. 1 fonte de alimentação integrada (CA de 40 W)</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>
<b>03</b>	<b>01</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>HACK 29US</u></b></p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rack com capacidade mínima de 29Us;</li> <li>- Suporte para ReadyRails™ II, na cor preta, porta frontal com visor de vidro temperado, 4 planos de fixação para equipamentos reguláveis com furação no padrão americano, laterais móveis, tampa traseira móvel, 4 pés niveladores, suporte a servidor com profundidade até 1000mm, 2 regua de 09 tomadas para 10ª, 3 guias de cabos 19" 1u preta, 100 parafuso com porca gaiola, teto e base fechado com aberturas para passagem de cabos. Patch panel com 24 portas.</li> <li>- Patch panel com 24 portas.</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>
<b>04</b>	<b>01</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>STORAGE (NAS)</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Storage NAS com Intel Pentium N3710 quad-core 1.6GHz processador com 4GB DDR3L de memória, transcodificador de vídeo nativo para streaming em HD por meio de Plex. Segurança por meio de proteção por senha e cifragem de volumes com AES 256. Suporte para RAID 0, 1, 5, 10, JBOD e configurações de spanning. Software de backup automático para PC, e suporte para Apple Time Machine para o Mac. Múltiplas opções de backup incluindo armazenamento de dados, backup na nuvem ou separação em outro dispositivo para recuperação de dados.</li> <li>- Capacidade de armazenamento de no mínimo 32TB.</li> <li>- Disponibilidade de serviços NFS e SFTP</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>
<b>05</b>	<b>02</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>PROJETOR MULTIMÍDIA.</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips;</li> <li>- Método de projeção: montagem frontal/traseira/teto;</li> <li>- Método de Direção: Poli-silício TFT Matriz Ativa;</li> <li>- Número de pixel: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3;</li> <li>- Brilho da Cor - Cor Luz Saída: 3500 lúmens 2;</li> <li>- Branco Brilho - Luz Branca Saída: 3500 lumens 2;</li> <li>- Proporção: 4: 3;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA);</li> <li>- Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +) , 1440 x 900 (WXGA +), 1680 x 900 (WXGA ++), 1600 x 1200 (UXGA60);</li> <li>- Tipo de lâmpada: Vida útil da lâmpada de 210 W UHE;</li> <li>- Modo ECO: até 12.000 horas;</li> <li>- Modo normal: até 6.000 horas;</li> <li>- Faixa de Relação de Lançamento: 1,48 (Zoom: Wide), 1,77 (Zoom: Tele);</li> <li>- Tamanho - distância projetada: 30 a 300 polegadas;</li> <li>- Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus;</li> <li>- USB Plug n Play;</li> <li>- Taxa de contraste: até 15.000;</li> <li>- Reprodução colorida: até 1.07 bilhões de cores;</li> <li>- Tensão da fonte de alimentação: 100 - 240VAC ± 10%, 50 / 60Hz AC;</li> <li>- O projector deverá ser compatível com computadores PC e Mac®</li> <li>- Suporte a conexão HDMI</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>
<b>06</b>	<b>01</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>IMPRESSORA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laser Monocromática</li> <li>- Conexões: USB e Wi-fi</li> <li>- Tensão/Voltagem de 220</li> <li>- <b>Garantia:</b> 12 meses.</li> </ul>

**1.2** A empresa deverá entregar todos os equipamentos novos e com todos os cabos necessários para a perfeita utilização dos equipamentos, bem como os manuais de utilização.

## **2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1** Os equipamentos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

**2.2** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

### **3. DA GARANTIA**

---

**3.1** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia conforme prazo especificado na tabela do **item 1.1**, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

**3.2** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

Prof. Dr. Fabiano Hartmann Peixoto

**Coordenador**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2019**
**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>06</b>	<b><u>COMPUTADOR</u></b> <b><u>DESKTOP</u></b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>02</b>	<b>01</b>	<b><u>SWITCH</u></b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>03</b>	<b>01</b>	<b><u>HACK</u></b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>04</b>	<b>01</b>	<b><u>STORAGE (NAS)</u></b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>05</b>	<b>02</b>	<b><u>PROJETOR MULTIMÍDIA</u></b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>06</b>	<b>01</b>	<b><u>IMPRESSORA</u></b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a fornecer os equipamentos, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos produtos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Seleção Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**